



ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

Gabinete do Prefeito

Publicado em local apropriado para
divulgação de atos do Poder Executivo
Em 01 de Setembro de 1998
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 066/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que foi realizado o Concurso Público neste Município, tendo sido homologado os nomes dos candidatos aprovados em rigorosa LISTA CLASSIFICATÓRIA, por força do DECRETO MUNICIPAL Nº 063 e

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados devem ser nomeados nos termos do que estabelece a Lei Municipal Nº 174/97 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, em consonância com os ordenamentos do Art. 37 da Constituição Federal e dos dispositivos pertinentes da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de **Auxiliar de Saúde**, com os vencimentos iniciais da carreira, no valor de R\$=144,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais), os seguintes classificados:

- 01 - Francisco Ademar Moraes de Queiroz ↘
- 02 - Maria Cristina Gomes de Oliveira ↘
- 03 - João Batista Souza Sobrinho ↘
- 04 - Daniel Gadelha de Andrade ↘
- 05 - José Pereira da Silva
- 06 - Eliete Maia da Silva ↘
- 07 - Antônia do Socorro Romão de Souza ↘
- 08 - Joana Ferreira Camurça
- 09 - Abraham Rachid ↘
- 10 - Maria do Socorro Maia do Nascimento ↘
- 11 - Venâncio Saraiva de Oliveira ↘
- 12 - Maria Ilza de Almeida Nunes ↘
- 13 - José Odair da Silva David

Art. 2º - Ficam nomeados para o cargo de **Bombeiro Hidráulico**, com os vencimentos iniciais da carreira, no valor de R\$=172,80(Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), os seguintes classificados:

- 01 - Raimundo Rodrigues Baltazar ↘
- 02 - Samuel Rodrigues de Souza ↘



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Ficam nomeados para o cargo de **Digitador**, com os vencimentos iniciais da carreira, no valor de R\$=504,00(Quinhentos e Quatro Reais), os seguintes classificados:

- 01 - Ivan Fernandes de Freitas
- 02 - Raimundo Alves de Souza

Art. 4º - Fica nomeado para o cargo de **Eletricista**, com os vencimentos iniciais da carreira, no valor de R\$=172,80 (Cento e Setenta e Dois Reais), o seguinte classificado:

- 01 - Cassiano Teles de Amorim

Art. 5º - Fica nomeado para o cargo de **Motorista Fluvial**, com os vencimentos iniciais da carreira, no valor de R\$=288,00(Duzentos e Oitenta e oito Reais), o seguinte classificado:

- 01 - José Araújo Siqueira

Art. 6º - Fica nomeado para o cargo de **Recepcionista**, com os vencimento iniciais da carreira, no valor de R\$=144,00(Cento e Quarenta e Quatro Reais), a seguinte classificada:

- 01 - Levina de Souza Silva

Art. 7º - Fica nomeado para o cargo de **Técnico Agrícola**, com os vencimentos iniciais da carreira, no valor de R\$=504,00(Quinhentos e Quatro Reais), o seguinte classificado:

- 01 - Evaldo de Souza Gomes

Art. 8º - Ficam nomeados para o cargo de **Vigia**, com os vencimentos iniciais da carreira, no valor de R\$=120,00 (Cento e Vinte Reais), os seguintes classificados:

- 01 - Maricélio Eufrázio Pessoa
- 02 - Evandro Araújo Galvão
- 03 - Antônio Carvalho dos Santos
- 04 - Francisco Silva de Souza
- 05 - Francisco Valdevane Viana
- 06 - Raimundo Nonato Silva Barbosa
- 07 - Raimundo Ferreira da Silva
- 08 - Raimundo Ferreira Filho
- 09 - Bláudio Nunes Maia
- 10 - Assis Oliveira de Souza
- 11 - Francisco Antônio Barbosa de Lima
- 12 - Raimundo Baltazar Sabóia de Melo
- 13 - Luís Augusto Soares
- 14 - José Gomes Barbosa
- 15 - Vanderley dávila de Oliveira



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA
Gabinete do Prefeito

- 16 - Francisco Ventura dos Santos *
- 17 - Evandro Rodrigues da Silva *
- 18 - Sebastião Cavalcante do Nascimento *
- 19 - José Rodrigues dos Santos
- 20 - Raimundo Nazareno de Lima Maia *
- 21 - José Cruz de Araújo
- 22 - Sebastião José Pires da Silva *
- 23 - Francisco Lopes da Silva *
- 24 - Raimundo Arruda dos Santos *
- 25 - Antônio Alves da Silva * yz *
- 26 - Raimundo Ferreira de Souza *
- 27 - Orlando da Costa Duarte *
- 28 - Valdecino Pereira de Souza *
- 29 - Manoel de Jesus Barbosa de Brito *
- 30 - Carlos Augusto Bandeira da Silva *

Art. 9º - Os Servidores, ora nomeados, deverão ingressar no Serviço Público Municipal no dia 02/01/98, nos termos da legislação citada.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Lábrea, Am 02 de Janeiro de 1998.



JOSÉ OLÍMPIO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA